

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Contratos

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Locação de Bomba Infusora de Seringa.

Área / Projeto: Centro de Emergência Regional – CER Andaraí

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



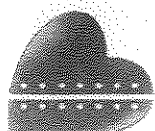
Documento assinado digitalmente

CARLOS HENRIQUE BRITO DA SILVA GONCALVE

Data: 06/08/2025 15:04:02-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BOMBA INFUSORA DE SERINGA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de 5 (cinco) Bombas de Infusão de Seringa**, destinadas aos setores do **Centro de Tratamento Intensivo Adulto (CTI Adulto)** e do **Centro de Tratamento de Queimados (CTQ)** do **Hospital Municipal do Andaraí (HMA)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio)**.

A locação dos equipamentos deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes serviços:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Calibração;
- Testes de segurança elétrica;
- Treinamento de operadores;
- Elaboração de pareceres e laudos técnicos;
- Consultoria técnica relacionada aos equipamentos.

Estes serviços são considerados parte integrante e inseparável da execução do objeto.

As especificações do equipamento serão enviadas em documento anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A utilização de **bombas de infusão de seringa** é essencial para a administração segura e precisa de dietas e medicamentos em pacientes com necessidade de infusão controlada e contínua. Esses equipamentos oferecem vantagens significativas em relação à administração manual de fluidos, tais como:

- Precisão no controle de volumes muito pequenos;
- Possibilidade de programação de taxas e intervalos de infusão;
- Redução do risco de erros de dosagem.

A alocação prevista dos equipamentos será:

- **Centro de Tratamento de Queimados (CTQ):** 4 unidades;
- **Centro de Tratamento Intensivo Adulto (CTI Adulto):** 1 unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos com todos os acessórios necessários para seu funcionamento pleno, incluindo:

- Suportes;
- Cabos de alimentação;
- Manuais de operação.



Além disso, deverá fornecer:

- **Cronograma anual de manutenção preventiva**, incluindo calibração e teste de segurança elétrica;
- **Registro de todas as manutenções realizadas**, com laudos técnicos;
- **Treinamento operacional e de cuidados básicos**, conforme detalhado no item 3.1.

3.1. TREINAMENTO

O treinamento de operação e cuidados básicos com os equipamentos deverá atender aos seguintes requisitos:

- Realização em **5 (cinco) dias consecutivos**, dentro de **até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos**;
- Os treinamentos ocorrerão em período diurno, abrangendo **ambos os setores (CTI e CTQ)**, de forma a contemplar todas as equipes de plantão;
- Os dias e horários deverão ser **previamente agendados junto às coordenações de Enfermagem e Engenharia Clínica de Hospital**.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O treinamento de operação dos equipamentos deverão ocorrer em 5 dias consecutivos em até 5 dias corridos após a entrega do equipamento. Os dias e horários do treinamento serão previamente agendado com a coordenação de enfermagem e engenharia clínica.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal do Andaraí (HMA), localizado no município do Rio de Janeiro, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e administração da Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- Ordem de serviço devidamente preenchida e assinada;
- Cumprimento do cronograma de manutenção programada;
- Cumprimento do SLA descrito anteriormente.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

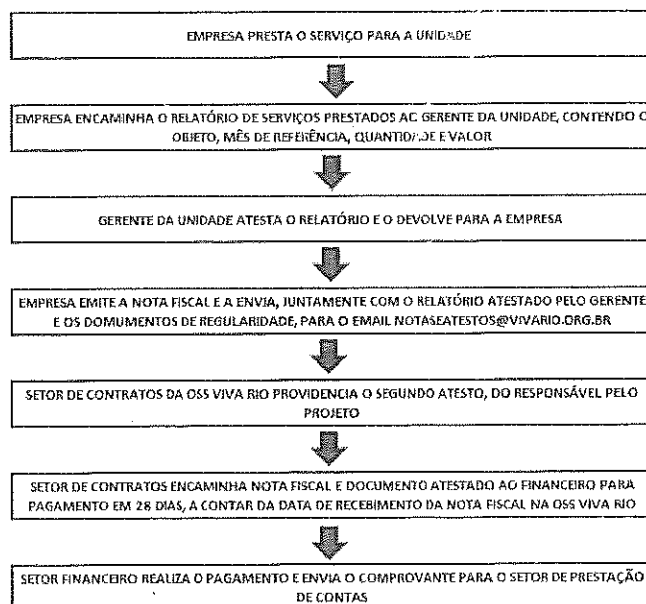
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

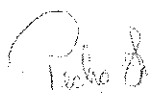
13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Pedro Henrique da Silva
Engenheiro Clínico
CREA 30111352/3
RMAS

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanêma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa NOME DA EMPRESA conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

Nome da unidade
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



VIVARIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS MÉDICO HOSPITALARES

		RDI - Requisitos de Incorporação de Tecnologias	
1. Aspectos Gerais	1.1 Equipamento	1.1.1	Bomba Infusora de Seringa
	1.2 Classificação	1.2.1	Equipamento de Suporte à Vida e Auxiliar
	1.3 Definição e Aplicação	1.3.1	Bomba infusora de Seringa para infusão de medicação
	1.4 Característica de utilização	1.4.1	Infusão de medicamentos
	1.5 Tipo de Montagem	1.5.1	Montagem em suporte de soro e/ou base.
	1.6 Princípio de Funcionamento	1.6.1	Injeção de fármacos através de seringa previamente preenchida com o medicamento e configuração do volume a ser infundido por tempo determinado
2. Características Técnicas	1.8 Ambiente de Utilização	1.8.1	UTI Neo, CTI, Pediátrico e demais setores
	2.1 Característica de construção	2.1.1	Construído em material de fácil limpeza, resistente a respingo, e desinfetantes hospitalares.
		2.1.2	Visor digital colorido iluminação própria, em português do Brasil.
		2.1.3	Botões com identificação e pequeno relevo para facilitação do acionamento do comando
	2.2 Modos de operação	2.2.1	Adulto, Pediátrico e Neonatal
		2.3.1	Faixa da taxa de infusão: 0,10 a 1200 ml/h (Precisão de +/- 2%)
		2.3.2	Faixa da taxa de Bolus: 50 a 1500 ml/h
	2.3 Parâmetros e faixas de ajuste	2.3.3	Faixa KVO: 0,1 a 5 ml/h
		2.3.4	Taxa de Preenchimento: 250 a 1200 ml/h
		2.3.5	Compatibilidade com diferentes fabricante de seringa
		2.3.6	Volume: 0,1 a 999,9 ml
	2.4 Parâmetros monitorados	2.4.1	Pressão de Infusão, Nível de Bateria, tempo decorrido e tempo restante.
	2.5 Alarmes	2.5.1	Fim de infusão, KVO, bateria baixa, equipamento em bateria, oclusão, seringa mal encaixada, baixa taxa de fluxo, alta taxa de fluxo, modo de
	2.8 Sistema de Alimentação Elétrica	2.8.1	Bivolt automático e/ou com fonte externa e Operação com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas
3. Dados Gerais	3.1 Acessórios	3.1.1	Cabo de Força padrão 2P+T 10A
		3.1.2	Certificado de calibração, preventiva em dia com validade mínima de 10 meses a partir da data de recebimento do equipamento.
		3.2.1	Registro ANVISA Ativo
	3.2 Exigências Técnicas ou Normativas	3.2.2	Conformidade a ABNT: NBRISO 10012-1 e Conformidade a ABNT: NBRISO 10012
		3.2.3	ABNT NBR IEC 62353
		3.2.4	ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014 e ABNT NBR IEC 60601-1
		3.2.5	Conformidade à NBR 14136 - Plugs e tomadas

**BLESSED SAÚDE**

CNPJ: 30.308.048/0001-22

Rodovia Washington Luiz, 2550 (BL 2 SALA 320) - Parque Duque
Duque de Caxias/RJ - CEP: 25085-009

(21)99895-9869

financeiro@blessedsaude.com.br

Aos cuidados de: Daniele Castro

ORÇAMENTO Nº 397**23/06/2025**

Apresentamos nossa proposta para a realização dos serviços desejados. Nosso diferencial está na prestação de serviços onde o atendimento é feito com seriedade e profissionalismo. Confira nossos preços conforme a descrição abaixo:

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS**PREVISÃO DE ENTREGA: 23/06/2025****Prazo de pagamento::** 10 dias após 30 dias de locação.**Prazo de entrega:** Até 2 dias úteis.**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	VIVA RIO	Nome fantasia:	VIVA RIO
CNPJ/CPF:	00.343.941/0001-28	Endereço:	ALBERTO DE CAMPOS, 12 (LOT 01 PAL 27575) - IPANEMA
CEP:	22411-030	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:	(21)2555-3750	E-mail:	contabilidade@vivario.org.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Locação (Bomba de seringa - Comen M300 + Acessórios (não contempla seringa))	5,00	400,00	2.000,00
TOTAL		5,00		2.000,00

SERVIÇOS: 2.000,00**TOTAL: R\$ 2.000,00****OBSERVAÇÕES**

A locação prevista dos equipamentos serão:

Centro de Tratamento de Queimados (CTQ): 4 unidades;

Centro de Tratamento Intensivo Adulto (CTI Adulto): 1 unidade.

Período de locação: 12 meses.

Instalação: incluso.

Incluso: Treinamento, calibração com emissão de certificados e teste de segurança elétrica com emissão de Certificados, para os equipamentos aplicados.

Assinatura do cliente



CLEAN MEDICAL®

13 ANOS
DE COMPROMISSO
COM A VIDA

Clean Medical Com. e Loc. de Equip. Hosp. S/A
11.957.593/0001-03
147.201.787.111
Rua Adelino da Fontoura, 543
CEP: 04383-050 - São Paulo - SP
TEL.: (11) 5018-1044
www.cleanmedical.com.br

Proposta: **LOCAÇÃO -**
C17062526798/3

Data Emissão: **17/06/2025**

Cliente: **VIVA RIO**
RUA ALBERTO DE CAMPOS Nº012 LOT 1 PAL27575, 012 - IPANEMA - 22411-030
RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil
CNPJ: 00.343.941/0001-28 **I.E.:**
Fone: +55 (21) 2555-3750
E-mail: pamelavieira@vivario.org.br
Código: 1097

Contato: DANIELE CASTRLO danielecastro@vivario.org.br

Representante: TATIANA - comercial5@cleanmedical.com.br

Forma de Pagamento:	BOLETO	Prazo de Pagamento:	30 DIAS
Tipo de frete:	CIF		
Data Entrega:	A combinar	Data de Validade:	17/06/2025
Voltagem:	Bivoltv	Configuração:	
Tempo de Contrato:	12 MESES		
Endereço de Entrega:	Hospital do Andaraí Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ		

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit.R\$	TotalR\$
1	CM064	BOMBA DE SERINGA SAMTRONIC ST7000	5	427,00	2.135,00
Total					2.135,00

Outras Informações:

ENTREGA MEDIANTE DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO.

VALOR DE LOCAÇÃO MENSAL.

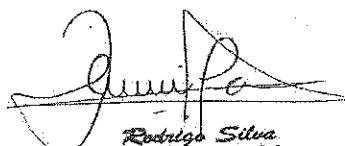
Niterói, 23 de Junho de 2025

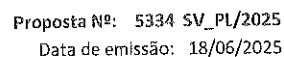
RTMED Comércio de Equipamentos LTDA
CNPJ: 42.146.794/0001-46PARA: VIVA RIO
A/C: Daniele CastroSegue para apreciação de V. Sa a proposta técnica comercial referente a
LOCAÇÃO dos Materiais/Equipamentos abaixo:

UNID.	EQUIPAMENTO	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL
05	Bombas de infusão de seringa	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

Condições Finais:**Condições de pagamento:** mensal**Prazo de entrega:** até 15 dias após a aprovação**Validade da proposta:** 30 dias

Atenciosamente,


Rodrigo Silva
Diretor Comercial
CREFITO 256.205-F**RTMED LTDA****Depto. Comercial**



DADOS DO LOCADOR

DADOS DO LOCATÁRIO

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, encaminhamos proposta para locação de equipamentos, conforme especificado abaixo:

Taxa operacional por equipamento para período de locação inferior a 30 (trinta) dias

Condições de Pagamento: Depósito Bancário para pagamento 15dd do mês subsequente ao mês da competência.

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários: Banco Sofisa – 637 – Agência 0005 - Conta Corrente: 101010-6 - PIX: (21) 99749-6172

Período Mínimo Contratual: 30 días

Observações: Prazo de entrega em até 3 dias úteis

Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica a partir de 12 meses da vigência do contrato.

Sujeito a disponibilidade de estoque e análise de crédito.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Contrato de Locação de Equipamento Médico Hospitalar

DADOS DO LOCADOR

Razão Social: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 07.270.468/0001-45	I.E.: 77905332
Endereço: Rua General Belford, 492 - Rocha	CEP: 20961-000
Telefone: (21) 2284-1666 / (21) 99715-4273	E-mail: comercial@sinalvital.com.br

DADOS DO LOCATÁRIO

Razão Social: VIVA RIO	
CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28	I.E.: -
Endereço: Rua Alberto de Campos - 12, Ipanema - RIO DE JANEIRO / RJ	CEP: 22411030
Contato: Daniele Castro	Telefone: 21 98579-5014
E-mail: danielcastro@vivario.org.br	
Endereço de Entrega: à definir	

Cláusula Primeira

O objeto deste contrato é a locação de equipamento médico hospitalar, conforme descrito em 5334SV_PL/2025 e integrada a este documento.

Cláusula Segunda

Ficará sob responsabilidade exclusiva da Sinal Vital a entrega, remoção, assistência técnica, calibração e treinamento dos equipamentos locados. Os equipamentos serão entregues após assinatura deste contrato através de um protocolo/nota fiscal de entrega que fará parte integrante desse contrato.

Cláusula Terceira

Estão excluídos os acessórios e descartáveis e caso seja necessário a substituição ou aquisição de algum destes acessórios ou descartáveis, a despesa correrá por conta do LOCATÁRIO.

Cláusula Quarta

A Sinal Vital coletará o equipamento que apresentar defeito durante a locação, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado feito pelo LOCATÁRIO. Caso o equipamento fique no laboratório da Sinal Vital, por mais de 72 (setenta e duas) horas, a mesma substituirá o equipamento por outro igual ou superior. Caso a Sinal Vital não disponha de outro equipamento, será descontado do valor contratado o número de dias, cujo equipamento ficou parado.

Cláusula Quinta

Serão cobrados, integralmente, do LOCATÁRIO todos os defeitos comprovados através de análise laboratorial interna causados pelo mau uso como, por exemplo, itens quebrados, cortados, raspados, sem nosso número de patrimônio, problemas de instalação inadequada do prédio e acidentes, tais como, queda e infiltrações. Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento ou de seus acessórios, o LOCATÁRIO deverá ressarcir a Sinal Vital do valor venal do(s) respectivo(s) item(s). O valor venal dos itens que constam nesse contrato virá explicitado no protocolo de entrega.

Cláusula Sexta

O LOCATÁRIO deve verificar, em toda entrega e retirada, se o(s) equipamento(s) e seus acessórios estão em perfeitas condições de funcionamento, assim como conhecer sua operação e aplicação clínica para instalação segura nos pacientes, não cabendo a Sinal Vital nenhuma responsabilidade quanto a problemas clínicos decorrentes do uso inadequado do equipamento.

Cláusula Sétima

O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado.

Cláusula Oitava

Esta proposta/contrato entra em vigência á partir da entrega dos equipamentos que, por sua vez, só ocorre após assinatura deste documento pelo responsável legal da LOCATÁRIA.

Parágrafo Primeiro: As quantidades dos equipamentos poderão ser alteradas conforme necessidade do LOCATÁRIO e disponibilidade da Sinal Vital;

Parágrafo Segundo: O valor cobrado será a quantidade de equipamentos entregues conforme protocolo e descontado os dias de equipamentos parado por defeito e não substituídos;

Parágrafo Terceiro: Para períodos inferiores a 30 (trinta) dias será cobrado uma taxa operacional por equipamento somada a pró-rata dos dias de locação, conforme proposta emitida;

Parágrafo Quarto: Ao término deste contrato o(s) equipamento(s) deverá(ão) ficar disponível e sob a guarda de um responsável do setor para retirada pela Sinal Vital.

Parágrafo Quinto: Este contrato será rescindido no caso de atraso de pagamento superior a 30 (trinta dias) da data de vencimento.

Parágrafo Sexto: Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes e sem multa, a qualquer momento, após aviso por carta com três dias de antecedência. Caso haja um período mínimo contratual acordado entre as partes - informado na primeira página desta proposta/contrato - e o LOCATÁRIO rescindí-lo antes do término do período acordado, o mesmo terá de pagar uma multa de 30% sob o valor total do período restante.

Cláusula Nona

O LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento de acordo com a condição de pagamento informada na proposta (1ª página desse documento).

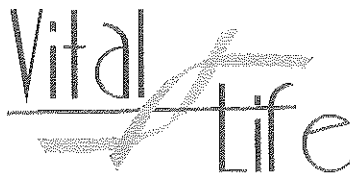
Parágrafo Primeiro: Após o vencimento serão cobrados do LOCATÁRIO custas cartoriais, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. No caso de execução judicial serão cobradas as custas judiciais e honorários.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, a Sinal Vital fica autorizada a protestar e retirar os equipamentos e acessórios locados, sem aviso prévio.

Cláusula Décima

Fica eleito o Fórum do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem. Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste contrato, bem como as condições gerais.

Em caso de aprovação e concordância com os termos estipulados, solicitamos que nos forneçam as informações solicitadas por e-mail ou WhatsApp, a fim de dar início ao processo de assinaturas eletrônicas utilizando a plataforma ZapSign.

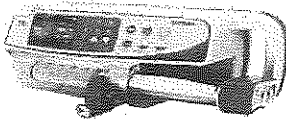


Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.

A
VIVA RIO
A/c: CER ANDARAI.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO Nº 0050/2025.

Segue nossa proposta de locação do seguinte equipamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL
01	BOMBA DE SERINGA - MARCA: MDK - MOD.: MS 56 EC Aceita seringas de qualquer marca nos tamanhos: 2ml, 5ml, 10ml, 20ml, 30ml, 50ml/60ml; - TELA TOUCH SCREE; - Entrada por teclado, fácil de configurar; - Define a taxa de fluxo de infusão, VTBI e exibe dados em tempo real; - Exiba o volume já infundido; - Purgar/Bolus; - Alarmes; - Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; - Silencia temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme; - Exibe o Volume a ser Administrado (VTBI); - Limpa os dados de VTBI. Obs.: COM FORECIMENTO MENSAL DE: • 110 SERINGAS 10ml – MARCA DESCARPACK • 110 SERINGAS 20ml – MARCA DESCARPACK • 135 SERINGAS 60ml – MARCA DESCARPACK	05		R\$ 313,00	R\$ 1.565,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.565,00
MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS.					

***OBS. 1: VALORES VÁLIDOS APENAS PARA ESTA PROPOSTA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA. CASO HAJA ALGUMA MODIFICAÇÃO, OS VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

***OBS. 2: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACOMPANHAM LAUDO DE CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA.

CONDIÇÕES GERAIS:

PERÍODO DE LOCAÇÃO	MÍNIMO 03 MESES (RENOVÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CONFORME MELHOR CONVENIÊNCIA DAS PARTES. O CANCELAMENTO ANTES DO PRAZO DETERMINADO GERA MULTA CONTRATUAL.)
PAGAMENTO	A VISTA.
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias.
PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS	7 Dias após autorização

Atenciosamente,

Andreia Nascimento

Andreia Nascimento
Vital Life Comércio Locação e Serviços Ltda.

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Eng. Orlando Barbosa, nº 300 C/ Rua Altino Arantes, nº 35 – Campo Grande – RJ – CEP: 23090-480

Registro Anvisa: 8.22.062-8

CNPJ: 11.235.036/0001-70 / Insc. Estadual: 79.013.021 / Insc. Municipal: 458.226-8

(21) 3108-5988 / (21) 96472-5122 (WhatsApp) | e-mail: adm@vitallife.net.br / vitallife@vitallife.net.br | site: vitallife.net.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESA				
1	12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 5 (cinco) Bombas de Infusão de Seringa, destinadas aos setores do Centro de Tratamento Intensivo Adulto (CTI Adulto) e do Centro de Tratamento de Queimados (CTQ) do Hospital Municipal do Andaraí (HMA), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio)	SINAL VITAL	VITAL LIFE	BLESSED	CLEAN MEDICAL	RTMED
VALOR UNITÁRIO			R\$270,00	R\$313,00	R\$400,00	R\$427,00	R\$500,00
VALOR MENSAL			R\$1.350,00	R\$1.565,00	R\$2.000,00	R\$2.135,00	R\$2.500,00
VALOR GLOBAL			R\$16.200,00	R\$18.780,00	R\$24.000,00	R\$25.620,00	R\$ 30.000,00

Edgard Almeida de Oliveira
Matricula: N1119712
Contratos
Viva Rio

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

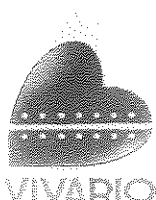
Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, especializada na prestação de serviço de locação de Bomba de seringa, para atender a necessidades do Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 04/07/2025.

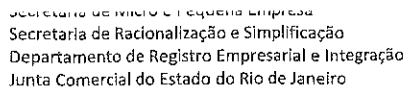
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



OSS VIVA RIO



Page. 01/11



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0746554-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

2024/00177514-0

19/02/2024 09:39:22

JUCERJA

Último arquivamento:

00005028788 - 03/08/2022

NIRE: 33.2.0746554-9

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 104639910

Hash: CA352AFF-D9AA-4E47-BB7E-AF8439F9073A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	511,00	511,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

19/02/2024

Data

Nome:	Jonatha Neto Pereira de Sousa
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	
E-mail:	Jonatha.neto1991@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/02/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00177514-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0746554-9 Protocolo: 2024/00177514-0 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006090476 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 568FD3B1A0484D8B145B71EF90A6ABF84A94553929ECCBA540FED5E23DE74629

Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Page. 02/11

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS
LTDA"**

CNPJ: 07.270.468/0001-45

NIRE: 33.2.0746554-9

MAURO CELNIK, brasileiro, divorciado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 21/03/1958, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 546.968.447-49, portador da carteira de identidade nº 137446-D, expedida pelo CREA/RJ, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 3360, bloco 5, apartamento 2304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, com CEP 22.630-010;

ANTONIO APARECIDO GEORGETE, brasileiro, divorciado, natural do Estado do Paraná, nascido em 14/06/1965, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.000.108-16, portador da carteira de identidade nº 17920558, expedida pelo IIRGD/SP, residente e domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº. 4600, Bloco 4, apartamento 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ CEP. 22630-011.

Sócios representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade Empresária Limitada, "**SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**", com sede na Rua General Belford, nº 492, Rocha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.961-000, conforme contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE **33.2.0746554-9**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.270.468/0001-45**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Mauro Celnik**, acima devidamente qualificado, resolve retirar-se da sociedade, ceder e transferir para **Antonio Aparecido Georgete**, acima devidamente qualificado, de forma definitiva, 100% de suas quotas do Capital Social da **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**, correspondente a 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta) quotas, cada uma no valor nominal de R\$10,00 (dez reais).

Parágrafo Primeiro – O sócio cedente declara renúncia de todos os eventuais ativos existentes na empresa em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade, renunciando a todo e qualquer crédito ou direito inerente a presente cessão.

Para conferir integridade e assinaturas acesse: <https://www.assinabem.com.br/validar> e digite o código: d6700195-500-41e0-bab5-3e41lacfi565

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 33.2.0746554-9 Protocolo: 2024/00177514-0 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006090476 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 568FD3B1A048408D145B71E790A6ABF64A945539296CCHAS40FFD5H23DE74629

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/11

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS
LTDA"**

CNPJ: 07.270.468/0001-45

NIRE: 33.2.0746554-9

Parágrafo Segundo - Através deste ato, o sócio que se retira, declara-se ciente de todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre eles a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não cabendo reivindicação para nada além dos direitos acima já expostos.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANTONIO APARECIDO GEORGETE	25.500	R\$ 255.000,00
Total	25.500	R\$ 255.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Por fim, resolvem os sócios, consolidar o Contrato Social, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
"SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS
LTDA"**

ANTONIO APARECIDO GEORGETE, brasileiro, divorciado, natural do Estado do Paraná, nascido em 14/06/1965, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.000.108-16, portador da carteira de identidade nº 17920558, expedida pelo IIRGD/SP, residente e domiciliado na Av. Lúcio Costa, 4600, bloco 3 apto 306 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ CEP. 22630-011.

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0746554-9 Protocolo: 2024/00177514-0 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006090476 e demais constantes do Termo de autenticação.

Autenticação: 568FD3B1A0484D8B145A71EF90A6ABF84A94553929ECC0A540FFD5X23DE74G29

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/11

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS
LTDA"**

CNPJ: 07.270.468/0001-45

NIRE: 33.2.0746554-9

A Sociedade Empresária Limitada tem a denominação social de "**SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**", com sede na Rua General Belford, nº 492, Rocha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.961.000, podendo, todavia, abrir, fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em todo Território Nacional, mediante deliberação de sua administração.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente legal do País, distribuídos para o sócio cotista da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANTONIO APARECIDO GEORGETE	25.500	R\$ 255.000,00
Total	25.500	R\$ 255.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital, nos termos da lei 10.406 de 10/01/2002, art. 1.052.

Parágrafo Segundo - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos da lei 10.406 de 10/01/2002, art. 997 inciso VIII.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto, a representação comercial por conta de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil, os serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, consultoria, treinamento e serviços técnicos em equipamentos médicos hospitalares; o comércio varejista e atacadista de máquinas e equipamentos médicos hospitalares, peças e partes; armazenamento, distribuição e locação de instrumentos, equipamentos e acessórios médicos hospitalares; a importação e exportação de instrumentos, equipamentos e acessórios médicos hospitalares, de acordo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0746554-9 Protocolo: 2024/00177514-0 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006090476 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 568FD3B1A0484D8B145B71EF9CA6ABF84A94553929ECCHA540FFD5X23DE74629

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/11

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS
LTDA"**

CNPJ: 07.270.468/0001-45

NIRE: 33.2.0746554-9

com a legislação em vigor.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2005 e terá prazo de duração indeterminado.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

As quotas representativas do capital social são indivisíveis.

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME

CLÁUSULA SEXTA

O uso do nome, bem como a administração da Sociedade, caberá ao sócio **Antonio Aparecido Georgete**, com poderes e atribuições de gerência, assinando isoladamente, inclusive para a movimentação das contas bancárias da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, caso exista, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios que têm a maioria das quotas do capital social, deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", a ser fixado em reunião dos sócios.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou com o sócio remanescente.

Para conferir integridade e assinaturas acesse: <https://www.assinebem.com.br/validar> e digite o código: d6700195-5ev-41e0-bab5-3e411acf1565

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS
LTDA"**

CNPJ: 07.270.468/0001-45

NIRE: 33.2.0746554-9

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de liquidação, dissolução, retirada de sócio ou falência da sociedade, será levantado balanço patrimonial especial, na data do evento, para apreciação dos haveres dos sócios, cujo pagamento será feito em moeda corrente nacional e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autorize adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA NONA

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, a cada 31 de dezembro, proceder-se-á ao Balanço Geral do Ativo e Passivo para a apuração do resultado do exercício.

Parágrafo Segundo - Os sócios ficarão responsáveis por eventuais perdas em processos judiciais, mediante a proporção do capital social, até que totalmente quitados.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

Os administradores do presente instrumento declaram neste ato e na melhor forma de direito, e de acordo com as disposições da lei 10.406 de 10/01/2002, art. 1.011 inciso 1º, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Para conferir integridade e assinaturas acesse: <https://www.assinabem.com.br/validar> e digite o código: d6700195-5ev-41e0-bab5-3e411ac1f1565

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0746554-9 Protocolo: 2024/00177514-0 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006090476 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 568FD3B1A0484D8B145B71EF90A6AEF84A94553929F6CCDA540FFD5E23DE74629

Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/11

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS
LTDA"**

CNPJ: 07.270.468/0001-45

NIRE: 33.2.0746554-9

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO GEORGETE
CPF: 089.000.108-16

MAURO CELNIK
CPF: 546.968.447-49

Para conferir integridade e assinaturas acesse: <https://www.juceria.juceria.com.br/validar> e digite o código: d6700195-5e41e0-bab5-3e411acfl565

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0746554-9 Protocolo: 2024/00177514-0 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006090476 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 568FD3B1A040409H145B71EF90A6ABF84A94553929ECCBA540FFD5E23DE7462?

Para validar o documento acesse <https://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/11

Assinado Digitalmente

ANTONIO APARECIDO GEORGETE
Sócio

Assinado Digitalmente

Mauro Celnik
Sócio

Assinatura Digital

Solicitado em: 15/02/2024 15:27:21

Identificação: 5.alteracao consolidacao sinal vital.v.pdf

Número de assinaturas: 2

Status: Assinado

Solicitante

AUTOMATIZE ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA

Hash do arquivo original

f62481a2145873c0e5b7a62a7d71c593e917dde714
cd6a2f1fe9da2a0f7a18a9

QR code



Assinaturas digitais:

Sócio: ANTONIO APARECIDO GEORGETE/

ID: 9b07d588-cbb9-4bf6-87dc-e92c83f2b207

IP: 179.158.242.239

Visualizado em: 16/02/2024 10:56:41

Assinado em: 16/02/2024 11:02:50

Etapas de segurança

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

Documento de
identificação

E-mail

Autorização p/
assinatura
digital

Sócio: Mauro Celnik/

ID: 5ac3072e-abe6-4675-b36f-9080a9cf4bb9

IP: 201.17.116.234

Visualizado em: 16/02/2024 08:54:12

Assinado em: 16/02/2024 09:01:31

Etapas de segurança

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

Documento de
identificação

E-mail

Autorização p/
assinatura
digital



Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: d6700195-5e04-41e0-bab5-3e411acf1565
<https://www.assinehem.com.br/validar>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0746554-9 Protocolo: 2024/00177514-0 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006090476 e demais constâncias do termo de autenticação.

Autenticação: 568ED3B1A0484D8B145D71EF90ACABF84A94553929ECCBA540F4D5E23DE74629

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0746554-9, PROTOCOLO 2024/00177514-0, ARQUIVADO EM 20/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006090476, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
110.116.277-52	JONATHA NETO PEREIRA DE SOUSA

20 de fevereiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0746554-9 Protocolo: 2024/00177514-0 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICO O AROUVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006090476 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 568FD3B1A0484D8B145B71EF90A6AF84A94553929ECBA540FFD5E230E74629

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEMIA
Assinado digitalmente

Pag. 11/11

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.270.468/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 14.058.257,80	R\$ 16.091.657,59
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 14.058.257,80	R\$ 16.091.657,59
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.433.468,47)	R\$ (3.764.516,93)
(-) (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (3.433.468,47)	R\$ (3.764.516,93)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 10.624.789,33	R\$ 12.327.140,66
(-) CUSTOS		R\$ (3.215.189,64)	R\$ (11.087.998,57)
(-) CUSTOS		R\$ (3.215.189,64)	R\$ (11.087.998,57)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.409.599,69	R\$ 1.239.142,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.390.431,75)	R\$ (6.375.746,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.431.748,89)	R\$ (2.776.575,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.431.748,89)	R\$ (2.776.575,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.531.683,98)	R\$ (2.953.385,68)
(-) DESPESAS GESTÃO RH		R\$ (3.531.683,98)	R\$ (2.953.385,68)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (426.998,88)	R\$ (645.785,66)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (426.998,88)	R\$ (645.785,66)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (980.832,06)	R\$ (5.136.604,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.039.776,53	R\$ 2.888.404,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.039.776,53	R\$ 2.888.404,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (109.646,92)	R\$ (225.052,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (109.646,92)	R\$ (225.052,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 2.949.297,55	R\$ (2.473.252,29)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (1.062.554,04)	R\$ (1.023.274,65)
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (1.062.554,04)	R\$ (1.023.274,65)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.886.743,51	R\$ (3.496.526,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.77.C4.D3.45.6E.1C.AB.D3.D5.62.39.1A.B6.2B.35.31.C6.9B.99-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO

COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 001/2025

Convênio 963426/2024

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.270.468/0001-45, DECLARA, para fins do disposto, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com "x", conforme o caso):

☒ não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

☒ não emprega menor de dezesseis anos;

☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Antônio Aparecido Georgele
Data: 26/06/2025 17:21:59.678 (UTC-0300)

Antônio Aparecido Georgele

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 26 Junho 2025, 17:22:00



Status: Assinado

Documento: Declaração Menor Idade.Pdf

Número: 6a76a665-bbc6-4ffc-9c64-de61fe270c7e

Data da criação: 26 Junho 2025, 16:44:35

Criado por: locacao@sinalvital.com.br

Hash do documento original (SHA256): 38b31a57ae3507651c4a157f6f2a49ea1860260e1dfeedc3eb1538219b7254ad



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ANTÔNIO APARECIDO GEORGETE

Data e hora da assinatura: 26/06/2025 17:21:59

Token: a0fff777-c63e-41a8-a365-bafd6bd68be9

Assinatura

Antônio Aparecido Georgete

Antônio Aparecido Georgete

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5521996124972

E-mail: antonio@sinalvital.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.000895, -43.344652

IP: 186.205.9.75

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6a76a665-bbc6-4ffc-9c64-de61fe270c7e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6a76a665-bbc6-4ffc-9c64-de61fe270c7e, Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.270.468/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2005
NOME EMPRESARIAL SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL BELFORD	NÚMERO 492	COMPLEMENTO *****
CEP 20.961-000	BAIRRO/DISTRITO ROCHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SINALVITAL.COM.BR	TELEFONE (21) 2284-1666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2022 às 15:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/05/2025, em referência ao pedido 136591/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

07.270.468/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.90533.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: TPEV.5210.7161.0240

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 22/05/2025 às 15:41:19.5

Esta certidão tem validade até 18/11/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2696 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/06/2025 às 11:51:50.2



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

M4C89C8MMC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.270.468/0001-45, inscrição municipal nº 0.370.739-3, com endereço no(a) R GENERAL BELFORD, nº 492 - RJ Cep: 20961-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 11/06/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 26/09/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.270.468/0001-45
Razão Social: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERV LTDA
Endereço: R GENERAL BELFORD 492 / ROCHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20961-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060704561321736419

Informação obtida em 11/06/2025 10:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
77.905.332

DATA INSCRIÇÃO
16/05/2005

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF

07.270.468/0001-45

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

SECUNDÁRIAS

3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E
ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GENERAL BELFORD,492
ROCHA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 20961-000

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO

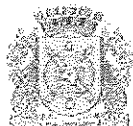
6402 - AFR NORTE

RF ACOMP

6402

OBSERVAÇÃO

Emitido em 12/04/2017 09:48:14, nos termos da Resolução SER nº 67/2003



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

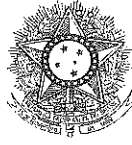
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.370.739-3	13/04/2005

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	07.270.468/0001-45
ATIVIDADES ECONÔMICAS	216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 243019 - REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS 243060 - REPARACAO DE BALANCAS BASCULAS E MAQUINAS DE FATIAR 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 352071 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM ATAC 352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 437042 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM VAR 437077 - APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES -COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA GAL BELFORD, 492, ROCHA 20961-000
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/02/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 01/03/2024 às 11:28.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.270.468/0001-45

Certidão nº: 20978833/2025

Expedição: 14/04/2025, às 13:59:48

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.270.468/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2025/2985294

Código de verificação de autenticidade: f2fd478d9da85714bc32051c46039ef6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 07.270.468	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas: EMITIDA EM: 23/05/2025 ÀS 09:09:25 VÁLIDA ATÉ: 21/08/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.270.468/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:57 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **135F.82D5.F36F.5B64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 1423440577
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 578712030

VALIDADE: 24/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.270.468/0001-45

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 13/05/2025 16:04:25

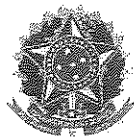
Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 26 de MAIO de 2025.

Hora: 16:04

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.270.468/0001-45 DUNS®: 67****43
Razão Social: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2025
Receita Municipal	Validade:	24/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/06/2025 11:56

1 de 1

CPF: 089.XXX.XXX-16 Nome: ANTONIO APARECIDO GEORGETE

Ass: _____

Proposta/Contrato de Locação de Equipamento Médico Hospitalar

DADOS DO LOCADOR

Razão Social: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 07.270.468/0001-45	I.E.: 77905332
Endereço: Rua General Belford, 492 - Rocha	CEP: 20961-000
Telefone: (21) 2284-1666 / (21) 99715-4273	E-mail: comercial@sinalvital.com.br

DADOS DO LOCATÁRIO

Razão Social: VIVA RIO	
CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28	I.E.: -
Endereço: Rua Alberto de Campos - 12, Ipanema - RIO DE JANEIRO / RJ	CEP: 22411030
Contato: Daniele Castro	Telefone: 21 98679-5014
E-mail: danielcastro@vivario.org.br	
Endereço de Entrega: à definir	

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, encaminhamos proposta para locação de equipamentos, conforme especificado abaixo:

Equipamentos	Modelo	Quantidade	Mensal Unit. (R\$)	Mensal Total (R\$)
Bomba de seringa Samtronic (b)	ST7000	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
TOTAL MENSAL				R\$ 1.350,00

Taxa operacional por equipamento para período de locação inferior a 30 (trinta) dias	R\$ 450,00
--	------------

Condições de Pagamento: Depósito Bancário para pagamento 15dd do mês subsequente ao mês da competência.

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários: Banco Sofisa - 637 - Agência 0005 - Conta Corrente: 101010-6 - PIX: (21) 99749-6172

Período Mínimo Contratual: 6 meses, prorrogáveis de acordo com a solicitação do cliente.

Observações: Prazo e local de entrega: Em até 3 dias úteis. Hospital Federal de Andaraí - Centro de Emergência Regional | R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170 | Aos cuidados de Pedro - (21) 99618-4391 - Código SICA: 25056022. Estão inclusos na locação: Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança elétrica, treinamento previamente agendado, certificados de calibração.

Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica a partir de 12 meses da vigência do contrato.

Sujeito a disponibilidade de estoque e análise de crédito.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Contrato de Locação de Equipamento Médico Hospitalar

DADOS DO LOCADOR

Razão Social: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 07.270.468/0001-45	I.E.: 77905332
Endereço: Rua General Belford, 492 - Rocha	CEP: 20961-000
Telefone: (21) 2284-1666 / (21) 99715-4273	E-mail: comercial@sinalvital.com.br

DADOS DO LOCATÁRIO

Razão Social: VIVA RIO	
CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28	I.E.: -
Endereço: Rua Alberto de Campos - 12, Ipanema - RIO DE JANEIRO / RJ	CEP: 22411030
Contato: Daniele Castro	Telefone: 21 98679-5014
E-mail: danielcastro@vivario.org.br	
Endereço de Entrega: à definir	

Cláusula Primeira

O objeto deste contrato é a locação de equipamento médico hospitalar, conforme descrito em 5334SV_PL/2025 e integrada a este documento.

Cláusula Segunda

Ficará sob responsabilidade exclusiva da Sinal Vital a entrega, remoção, assistência técnica, calibração e treinamento dos equipamentos locados. Os equipamentos serão entregues após assinatura deste contrato através de um protocolo/nota fiscal de entrega que fará parte integrante desse contrato.

Cláusula Terceira

Estão excluídos os acessórios e descartáveis e caso seja necessário a substituição ou aquisição de algum destes acessórios ou descartáveis, a despesa correrá por conta do LOCATÁRIO.

Cláusula Quarta

A Sinal Vital coletará o equipamento que apresentar defeito durante a locação, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado feito pelo LOCATÁRIO. Caso o equipamento fique no laboratório da Sinal Vital, por mais de 72 (setenta e duas) horas, a mesma substituirá o equipamento por outro igual ou superior. Caso a Sinal Vital não disponha de outro equipamento, será descontado do valor contratado o número de dias, cujo equipamento ficou parado.

Cláusula Quinta

Serão cobrados, integralmente, do LOCATÁRIO todos os defeitos comprovados através de análise laboratorial interna causados pelo mau uso como, por exemplo, itens quebrados, cortados, raspados, sem nosso número de patrimônio, problemas de instalação inadequada do prédio e acidentes, tais como, queda e infiltrações. Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento ou de seus acessórios, o LOCATÁRIO deverá ressarcir a Sinal Vital do valor venal do(s) respectivo(s) item(s). O valor venal dos itens que constam nesse contrato virá explicitado no protocolo de entrega.

Cláusula Sexta

O LOCATÁRIO deve verificar, em toda entrega e retirada, se o(s) equipamento(s) e seus acessórios estão em perfeitas condições de funcionamento, assim como conhecer sua operação e aplicação clínica para instalação segura nos pacientes, não cabendo a Sinal Vital nenhuma responsabilidade quanto a problemas clínicos decorrentes do uso inadequado do equipamento.

Cláusula Sétima

O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado.

Cláusula Oitava

Esta proposta/contrato entra em vigência a partir da entrega dos equipamentos que, por sua vez, só ocorre após assinatura deste documento pelo responsável legal da LOCATÁRIA.

Parágrafo Primeiro: As quantidades dos equipamentos poderão ser alteradas conforme necessidade do LOCATÁRIO e disponibilidade da Sinal Vital;

Parágrafo Segundo: O valor cobrado será a quantidade de equipamentos entregues conforme protocolo e descontado os dias de equipamentos parado por defeito e não substituídos;

Parágrafo Terceiro: Para períodos inferiores a 30 (trinta) dias será cobrado uma taxa operacional por equipamento somada a pró-rata dos dias de locação, conforme proposta emitida;

Parágrafo Quarto: Ao término deste contrato o(s) equipamento(s) deverá(ão) ficar disponível e sob a guarda de um responsável do setor para retirada pela Sinal Vital.

Parágrafo Quinto: Este contrato será rescindido no caso de atraso de pagamento superior a 30 (trinta dias) da data de vencimento.

Parágrafo Sexto: Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes e sem multa, a qualquer momento, após aviso por carta com três dias de antecedência. Caso haja um período mínimo contratual acordado entre as partes - informado na primeira página desta proposta/contrato - e o LOCATÁRIO rescindi-lo antes do término do período acordado, o mesmo terá de pagar uma multa de 30% sob o valor total do período restante.

Cláusula Nona

O LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento de acordo com a condição de pagamento informada na proposta (1ª página desse documento).

Parágrafo Primeiro: Após o vencimento serão cobrados do LOCATÁRIO custos cartoriais, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. No caso de execução judicial serão cobradas as custas judiciais e honorários.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, a Sinal Vital fica autorizada a protestar e retirar os equipamentos e acessórios locados, sem aviso prévio.

Cláusula Décima

Fica eleito o Fórum do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem. Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste contrato, bem como as condições gerais.

Em caso de aprovação e concordância com os termos estipulados, solicitamos que nos forneçam as informações solicitadas por e-mail ou WhatsApp, a fim de dar início ao processo de assinaturas eletrônicas utilizando a plataforma ZapSign.



Assinado digitalmente na ZapSign por
José Ricardo Barros Pacheco
Data: 04/07/2025 19:55:32.394 (UTC-0300)

Antônio Aparecido Georgete

Assinado digitalmente na ZapSign por
Antônio Aparecido Georgete
Data: 16/07/2025 17:17:25.014 (UTC-0300)

Sabrina Corrêa

Assinado digitalmente na ZapSign por
Sabrina Corrêa
Data: 04/07/2025 14:33:25.283 (UTC-0300)

André Luis Silva De Souza

Assinado digitalmente na ZapSign por
André Luis Silva de Souza
Data: 05/07/2025 13:42:41.510 (UTC-0300)

Status: Assinado

Documento: PROPOSTA CONTRATO DE LOCAÇÃO - 5334 SV_PL-2025 - VIVA RIO.Pdf

Número: eb2e678e-3a6f-4ce0-9e4f-49aadf3e8c11

Data da criação: 04 Julho 2025, 14:23:48

Criado por: locacao@sinalvital.com.br

Hash do documento original (SHA256): 912ffa54653f93fafa0eb63d44687f21c8004b66a58035e70e0db30aa78e7e88



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ANTÔNIO APARECIDO GEORGETE

Data e hora da assinatura: 16/07/2025 17:17:25

Token: 76e7c1f6-208b-4344-bb20-b58e467052a3

Assinatura



Antônio Aparecido Georgete

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5521996124972

E-mail: antonio@sinalvital.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.896475, -43.252482

IP: 186.221.216.192

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36

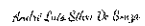
Assinado via ZapSign by Truora

ANDRÉ LUIS SILVA DE SOUZA

Data e hora da assinatura: 05/07/2025 13:42:41

Token: 7e1800ee-3cd9-48f8-b04d-94b075931e38

Assinatura



André Luis Silva de Souza

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5521971683625

E-mail: locacao@sinalvital.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.803251, -43.404493

IP: 201.78.221.69

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO

Data e hora da assinatura: 04/07/2025 19:55:32

Token: 93510311-cbd1-4925-a4ee-2ad04a6940c2

Assinatura



José Ricardo Barros Pacheco

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5521999634081

E-mail: josepacheco@vivario.org.br

Localização aproximada: -22.903280, -43.097726

IP: 177.26.82.109

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número eb2e678e-3a6f-4ce0-9e4f-49aadf3e8c11, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign eb2e678e-3a6f-4ce0-9e4f-49aadf3e8c11. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinado  via ZapSign by Truora

SABRINA CORRÊA

Data e hora da assinatura: 04/07/2025 14:33:25

Token: 23eba034-8726-4c6d-ba8c-829c3edd1564

Assinatura



Sabrina Corrêa

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5521997944342

E-mail: sabrinacorrea@vivario.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.754099, -43.365171

IP: 177.12.183.0

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número eb2e678e-3a6f-4ce0-9e4f-49aadf3e8c11, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign eb2e678e-3a6f-4ce0-9e4f-49aadf3e8c11. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

À

EMPRESA: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

ENDEREÇO: RUA GENERAL BELFORD, 492 – ROCHA, CEP 20961-000.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de Locação de Bomba de seringa, nos termos do **Contrato de Adesão**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, sede na Rua General Belford, 492 – Rocha – CEP 20961-000, inscrita no CNPJ nº 07.270.468/0001-45, denominada **CONTRATADA**, terá **início em** **04/07/2025**, nas condições do referido contrato.

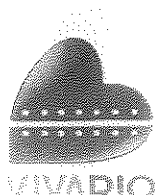
A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sr. Pedro Penna e da supervisão da Sr. Edgard Almeida - Telefone: (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: pedropenna@vivario.org.br ou edgardalmeida@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025

Edgard Almeida de Oliveira
Matrícula: N1119712
Contratos
Viva Rio

**Gerência de Contratos
Viva Rio**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br